



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 3889/2017

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 056/2017 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Municipal nº 4393, de 25 de outubro de 2016, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO
28.843.0000.0.014 - Serviços da Dívida Pública:
090 4.6.90.71.00.01.0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado ----- R\$ **95.000,00**


ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO
99.999.9999.2.099 - Reserva de Contingência
111 9.9.99.99.00.01.0110 - Reserva de Contingência ----- R\$ **95.000,00**


ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – Lei nº. 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jardinópolis, 12 de dezembro de 2017.


José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.


Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP